



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE BROCHIER**

DECRETO 2691 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

Abre Transferência de Recursos na importância de R\$ 15.504,53 ( Quinze Mil, Quinhentos e Quatro Reais e Cinquenta e Três Centavos) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1998 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Transferência de Recursos na importância de R\$ 15.504,53 ( Quinze Mil, Quinhentos e Quatro Reais e Cinquenta e Três Centavos ) sob a seguinte classificação econômica e programática

1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

1502 - FUNDEB

2529 - MANUTENÇÃO FUNDEB -INFANTIL-PRÉ ESCOLA

3.1.9.0.94.00.00.00 - INDENIZACOES TRABALHISTAS

1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos ( 116732 ) 15.504,53

15.504,53

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

1502 - FUNDEB

2529 - MANUTENÇÃO FUNDEB -INFANTIL-PRÉ ESCOLA

3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos ( 116292 ) 15.504,53

15.504,53

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de outubro de 2026.